Diário



OFICIAL N° 391 | 31 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB) DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos 2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho João Carlos de Souza dos Anjos Nilton César Alves de Almeida Raphael Amaral da Lima Braga







DECRETO Nº 2.572, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor II de Saúde	CC-9	R\$ 2.430,03
01	Supervisor I da CME	CC-8	R\$ 3.068,22

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor II	CC-9	R\$ 2.430,03
01	Supervisor I Administrativo	CC-8	R\$ 3.068,22

^{§1}º As atribuições dos cargos em comissão de Supervisor II e Supervisor I Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.

^{§ 2}º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica em aumento de despesa.



DECRETO Nº. 2.573, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.558.150,00 (Um milhão, quinhentos cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8°, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor R\$ 1.558.150,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2573 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção			58.150,00
Fonte de Recursos			
ELEMENTO	33717000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
ATIVIDADE	ATIVIDADE 2.329 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		
PROGRAMA	PROGRAMA 0165 Gestão da Saúde		
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1704 - Royalties - L	Inião		1.500.000,00
		Fonte de Recursos	
ELEMENTO	LEMENTO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	

Total da Suplementação

1.558.150,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2573 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - U	nião		1.500.000,00
ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde	
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
		Fonte de Recursos	
1600 - SUS - FNS -	Bloco de Manuten	zão	58.150,00

Total da Anulação

1.558.150,00



PORTARIA Nº 1.535, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente Administrativo para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.023, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.536, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2024, ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.537, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2024, LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.538, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024, a cessão do servidor ROBSON FERNANDES LESSA, estatutário, cargo Porteiro-PCSJ, matrícula nº 14.164, colocando-o à disposição da Prefeitura da Cidade de São Pedro da Aldeia, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.539, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2024, FERNANDO GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.540, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JULIANA DIÓGENES DA SILVA LUIZ do cargo em comissão de Supervisor II para o qual foi nomeada pela Portaria nº 459, de 14 de junho de 2022.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



PORTARIA Nº 1.541, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2024, CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2024.



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº 698/2024

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 133.287,43** (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da Sra. **Suelane Neri da Costa Maciel (inventariante)**, portadora da cédula de identidade nº 104310420 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 744.372.324-53

Armação dos Búzios/RJ, 31 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CNPJ/MF n.º 11.962.794/0001-90 Leonidas Heringer Fernandes

Gestor do Fundo



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 108/2024

Processo nº 2793/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, será para suprir a necessidade das unidades escolares, conforme quadros em anexo, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato e Ata de Registro de Preços nº 153/2023.

Valor: R\$ 1.357.793,54 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 24 de julho de 2024.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Errata da PORTARIA nº 01, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, vem apresentar a seguinte ERRATA:

<u>Onde se lê</u>: da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios. <u>Leia-se</u>: da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO Da Portaria nº 1/2024

Com Anexo único Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
PMAB-SEAUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEAUR - RAFAELA MEIRELLES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEAUR – DANIEL AZEVEDO	Poder Público - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES – LUCIANA	ONG (Organização Não governamental)
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS	Movimento Popular
BUZIANAS - BRUNA	
CIDADANIA POPULAR – CAROLINA MAZIERI	Movimento Popular
SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	Movimento Popular
NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA –	
ELIZABETH	
IAB-BUZIOS – MÍRIAN E MARLENE	Entidade Prof. Inst. de Pesq.
AHB – ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS–	Entidade Empresarial
MAURO	

<u>Leia-se</u>:

Entidade	Segmento
PMAB-SEAUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEAUR - RAFAELA CLARO MEIRELLES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEAUR – DANIEL GONÇALVES AZEVEDO	PODER PÚBLICO - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES – NOELLE COSTA NOGUEIRA	ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS – BRUNA CORTY DOS SANTOS	MOVIMENTO POPULAR
CIDADANIA BUZIANA – CAROLINA MAZIERI	MOVIMENTO POPULAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TURISMO ÉTNICO ECOLÓGICO DO QUILOMBO DE BAIA FORMOSA TBC-ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	MOVIMENTO POPULAR



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA – ROBERTA GUALBERTO COUTINHO	MOVIMENTO POPULAR
IAB-BUZIOS – MIRIAM DANOWSKI E MARLENE ETTRICH	ENTIDADE PROF. INST. DE PESQ.
AHB – ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS – MAURO LIMA	ENTIDADE EMPRESARIAL

Evanildo Cardoso Nascimento Secretário do Ambiente e Urbanismo

Errata da PORTARIA nº 02, de 02 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, vem apresentar a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
PMAB-SEAUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEAUR - RAFAELA MEIRELLES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEAUR – DANIEL AZEVEDO	Poder Público - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES – LUCIANA	ONG (Organização Não governamental)
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS	Movimento Popular
BUZIANAS - BRUNA CORTY	
CIDADANIA POPULAR – CAROLINA MAZIERI	Movimento Popular
SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	Movimento Popular
NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA –	
ELIZABETH	
IAB-BUZIOS – MÍRIAN E MARLENE	Entidade Prof. Inst. de Pesq.
AHB – ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS–	Entidade Empresarial
MAURO	

Leia-se:

Entidade	Segmento
PMAB-SEAUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEAUR - RAFAELA CLARO MEIRELLES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEAUR – DANIEL GONÇALVES AZEVEDO	PODER PÚBLICO - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES – NOELLE COSTA NOGUEIRA	ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS – BRUNA CORTY DOS SANTOS	MOVIMENTO POPULAR
CIDADANIA BUZIANA – CAROLINA MAZIERI	MOVIMENTO POPULAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TURISMO ÉTNICO ECOLÓGICO DO QUILOMBO DE BAIA FORMOSA TBC-ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	MOVIMENTO POPULAR
SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA – ROBERTA GUALBERTO COUTINHO	MOVIMENTO POPULAR
IAB-BUZIOS – MIRIAM DANOWSKI E MARLENE ETTRICH	ENTIDADE PROF. INST. DE PESQ.
AHB – ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS – MAURO LIMA	ENTIDADE EMPRESARIAL

Evanildo Cardoso Nascimento Secretário do Ambiente e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal da Mulher Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS — (COMDIM/AB)

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal da Mulher situada a Rua Camila, nº 04 – Porto Belo – Manguinhos ~ Armação dos Búzios - RJ, estiveram presentes Karen Coutinho, Vivianne Neo, Ana Paula Camarda – Secretaria da Mulher, Sheila Cardoso e Ana Lúcia – AMAB, Silvia Castelo – OAB Mulher e Marta – Secretaria de Cultura, e remotamente Larissa Rolin – SOMUNEAR, Hozana Xavier – Secretaria de Educação, e Helena Santana - Secretaria de Saúde. Aberta a reunião pela Karen Coutinho, suplente da Secretaria da Mulher, dando as boas vindas as presentes na reunião híbrida do COMDIM. Realizada a leitura da ata de reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2024 e aprovada por unanimidade. Apresentado o extrato completo e a relação de documentos de prestação de contas anual da gestão da administração municipal do exercício do ano de 2023 com as ações e programas executados através do Fundo Municipal de Assistência à Mulher no seu inteiro teor, anteriormente pré aprovado em Reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024. Após conferência detalhada e leitura por cada uma presente e demonstrado os mesmos documentos de igual teor e forma para as que estavam em reunião on line pelo Google Meet, foi aprovado por unanimidade. A representante da AMAB, senhora Sheila, questiona o funcionamento do programa Búzios por Elas, e a senhora Karen Coutinho esclarece que o benefício é concedido para a mulher vítima de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social, assistida pelo CEAM e pela Patrulha Maria da Penha, da qual recebe o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado nos comércios credenciados, da qual pode ser acumulado com outros benefícios do governo federal. Este amparo financeiro é proporcionado pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, porém não podendo ultrapassar 6 (seis) meses. Feitos os informes gerais, informamos a SOMUNEAR que solicitamos a estrutura para o evento em alusão ao Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha que se realizará no dia 25 de julho deste ano na Praça dos Ossos e sem mais para declarar, eu Roberta Coutinho lavro e assino junto a presidente Daniele Guimarães da Silva a presente Ata, para que, depois de lida, aprovada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Armação dos Búzios, produza seus efeitos legais.

Daniele Guimarães da Silva – Presidente

Roberta Coutinho – Secretária Executiva